

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2165 / 2021

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial com criação de fonte de recursos em dotação orçamentaria”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com criação da fonte de recursos de código: 100 – Recursos Ordinários, na dotação orçamentaria abaixo discriminada, cujo crédito passará a constar com a seguinte classificação:

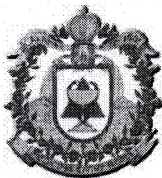
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	08	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade:	00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0040	SUPORE ADMINISTRATIVO
Proj. Ativ.:	2230	IMPLEMENTAÇÃO DO “SIM” PELO CONSORCIO PUBLICO CIMAG
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	71	PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PUBLICO CIMAG
Elemento:	70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
Desdobramento:	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
Fonte de Recurso:	100	— RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 5.000,00

Total do Crédito:..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para efetivação da abertura do crédito adicional especial será através de recursos ordinários do Município através da fonte de recursos 100 e será anulada a seguinte dotação.

DOTAÇÃO: 246

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	08	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade:	00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Programa:	0040	SUORTE ADMINISTRATIVO
Proj. Ativ.:	2209	MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	100	— RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 5.000,00

Total da Anulação:..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu-MG, 14 de maio de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino